

PORTARIA N° 041/2025 – P

Dispõe sobre a Dispensa de Licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização de Demanda (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial – DIREC, solicita a contratação de empresa especializada para serviços de locação de equipamentos de estrutura para atender a demanda da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial na realização de eventos e atividades institucionais promovidos por esta Casa de Leis.

**Considerando** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 58/60) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa DFP COMERCIAL EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, pelas razões elencadas na mesma.

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco caracteriza uma livre atuação da administração, pois há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 202/2025-GAB-PGA/ALETO (fls. 72 a 79), lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que externa a possibilidade da

contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando**, ainda, que, em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DFP COMERCIAL EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, não foi contingencial, prendendo-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço e atendeu aos requisitos técnicos exigidos pela Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial – DIREC.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Declarar dispensado o processo licitatório para a contratação da empresa DFP COMERCIAL EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, com sede na Quadra 1112 sul, Alameda 08, QI-F, Lote 15, Sala 02-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.024-159, tendo apresentado proposta com preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 62.525,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 335/2025, objetivando atender às necessidades da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias mês de julho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente